



DECRETO N.º. 2.246, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Fixa o percentual de reajuste dos Tributos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em **5,45%** (cinco vírgula quarenta e cinco por cento – *índice baseado no IPCA acumulado de outubro de 2011 a outubro de 2012*), os valores dos Tributos Municipais para o exercício de 2013.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de novembro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda